

FALÊNCIA

STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

PROCESSO N° 087/1.05.0003298-5

SEGUNDA VARA CÍVEL

COMARCA DE CAMPO BOM - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Lei n°. 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

FALÊNCIA

STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBEL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Dos Trabalhos Periciais
- 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
- 1.3. Resumo Histórico
- 1.4. Dos Autos do Processo

2. EXAME DA CONTABILIDADE

- 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
- 2.2. Estado Geral da Contabilidade

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 3.1. Capital Circulante Líquido
- 3.2. Liquidez Circulante
- 3.3. Liquidez Geral
- 3.4. Liquidez Seca
- 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
- 3.6. Endividamento Total
- 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
- 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos

4. DO AUTO DE ARRECAÇÃO E ARREMATAÇÃO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. ENCERRAMENTO

FALÊNCIA

STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos a apresentar todas as características e condições da Empresa STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, e também as prováveis causas da dificuldade enfrentada.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito até a sede da empresa Calçados STAR BENE, bem como até o Cartório Judicial, tendo acesso à contabilidade da Falida, livros e documentos contábeis e fiscais.

1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Recuperação Judicial de Empresas, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram realizados de acordo com a Resolução nº 750

Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 857 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgados necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo falimentar, os livros contábeis e fiscais depositados em Cartório, que estão listados às fls. 124 dos autos, bem como, os Balanços Patrimoniais da Falida.

Desta forma, prestadas algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

Na data de 05 (cinco) de outubro do ano de 2005, conforme documentos apresentados perante o juízo, foi constituído o Processo de Recuperação Judicial, no qual a empresa STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., Sociedade Empresária, propôs e requereu o processamento de sua recuperação, de acordo com o a Lei nº 11.101/2005.

Após examinado o Contrato Social e respectivas alterações, foi possível identificar as características da empresa, como segue:

1819

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

✓ **Do Objeto Social:** fabricação e comércio de artigos de couro em geral (sapatos, bolsas, cintos e outros);

✓ **Sede:** Av. dos Municípios nº 2810, na Cidade de Campo Bom/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado é de R\$ 60.000,00, distribuído da seguinte forma:

| | | |
|-------------------------|------------|------------------|
| Gedion Meira | R\$ | 30.000,00 |
| Herlete Toenniges Meira | <u>R\$</u> | <u>30.000,00</u> |
| Capital Social | R\$ | 60.000,00 |

Em 06/01/2004, houve Consolidação do Contrato Social, passando a apresentar as características que seguem:

✓ **Do Objeto Social:** fabricação e comércio de artigos de couro em geral (sapatos, bolsas, cintos e outros);

✓ **Sede:** Av. dos Municípios nº 2810, na Cidade de Campo Bom/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado é de R\$ 60.000,00, distribuído da seguinte forma:

| | | |
|---------------------|------------|-----------------|
| Arlete Meira | R\$ | 58.800,00 |
| Daniel Meira Fialho | <u>R\$</u> | <u>1.200,00</u> |
| Capital Social | R\$ | 60.000,00 |

1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO

A Empresa STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., conforme já mencionado, entrou com Pedido de Recuperação Judicial na data de 05/10/2005, junto ao Fórum da Comarca de Campo Bom, alegando que as dificuldades tiveram início a partir da queda da taxa do dólar em setembro/2004, bem como, com a devolução de produção pela Empresa AREZZO, face a alegação de defeito de produção.

Na data de 07/10/2005, cf. decisão de fls. 128/129, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, forte no art. 51 da Lei nº 11.101/05 e, em 29/03/2006 a Recuperanda a época, apresentou às fls. 351/367 o Plano de Recuperação Judicial demonstrando a viabilidade econômica e financeira da empresa.

Assim, em 12/02/2009, cf. decisão de fls. 895/897, foi Decretada a Falência de STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., pela MD. Magistrada Dra. Cíntia Teresinha Burhalde Mua, salientando que, na data de 22/06/2009, os efeitos da Falência foram também estendidos a empresa Centipé Calçados Ltda., face pertencer ao mesmo grupo familiar da Falida Star Bene.

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais, que abaixo discriminamos, onde identificamos se

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

| Livro | Nº | Ano |
|--------------------------|-----------|------------|
| Reg. de Apuração do ICMS | 09 | 2004 |
| Reg. de Apuração do ICMS | 10 | 2005 |
| Reg. de Saídas | 09 | 2004 |
| Reg. de Saídas | 10 | 2005 |
| Reg. de Entradas | 09 | 2004 |
| Reg. Entradas | 10 | 2005 |

Após realizados os exames nos livros descritos acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos respeitaram os critérios contábeis, bem como, as formalidades legais extrínsecas referente à autenticação dos livros contábeis e fiscais nos respectivos órgãos legais (Junta Comercial, Secretaria da Fazenda).

No entanto, a empresa Falida deixou de apresentar o Livro Diário, que é o principal livro contábil perante a legislação comercial e fiscal, no qual estão detalhados todos os lançamentos contábeis, ou seja, estão registrados dos atos e fatos administrativos.

2.2. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade está regular até o ano de

2005, em especial aos Livros Fiscais (Apuração de ICMS, Entradas e Saídas) que atendem integralmente as determinações da legislação comercial e fiscal.

A falida deixou de apresentar o Livro Diário dos anos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, bem como, os livros emitidos até a época da quebra no ano de 2009.

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando à obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos Livros Diário, e Quadro Demonstrativo - Coeficientes Econômicos e Financeiros juntado no anexo nº 01, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos vencíveis em curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| (544.896,67) | (507.675,90) | (561.021,17) | (399.661,91) | (434.915,93) |

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, desde o exercício do ano de 2004, a empresa STAR BENE já apresentava grandes dificuldades financeiras, o que se agravou com a redução do mercado interno e, também, com a redução da taxa do dólar e, conseqüentemente redução de capital de giro.

1824

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,55 | 0,20 | 0,10 | 0,48 | 0,43 |

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima informa que, no período de 12/12/2008 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) de disponibilidades a curto prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades e, a total insolvência da empresa.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira, no que se refere à liquidez, de longo prazo do empreendimento.

1825

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)) :

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos os coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,55 | 0,20 | 0,10 | 0,48 | 0,43 |

O coeficiente de liquidez geral descrito acima informa que, no período de 12/12/2008 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) de recursos a curto e longo prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) - Estoques)/Passivo Circulante (PC)), estamos eliminado uma fonte de incerteza, ou

seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

(AC - ESTOQUES) / PC = LS

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,50 | 0,13 | 0,04 | 0,01 | (0,03) |

O coeficiente de liquidez seca descrito acima informa que, no período de 12/12/2008 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques, a Empresa Falida não possuía recursos disponíveis, ou seja, não possuía nenhum tipo de capital para manter a atividade.

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente e Patrimônio Líquido).

1827

$$(AP \div PL) - 1 \times 100 = IPL$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| (45,94)% | 8.377,53% | (976,56)% | 354,45% | 743,43% |

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 12/12/2008, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 743,43% a mais que o seu patrimônio líquido, investimento este que serve para garantir em parte, as dívidas contraídas pela Falida.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1,44 | 0,99 | 1,08 | 0,87 | 0,93 |

O quociente de endividamento total descrito acima informa que, no período de 12/12/2008 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida necessita de R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real) de recursos para manter seu patrimônio, o que demonstra que todo seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

1829

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

| 31/12/2004 | 31/12/2005 | 31/12/2006 | 31/12/2007 | 12/12/2008 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1,18 | (70,85) | 10,13 | (2,86) | (6,44) |

O quociente de rentabilidade descrito acima informa que, no período de 12/12/2008 apresentava elevado prejuízo, sendo o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) de prejuízo para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizados o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela Falida STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era péssima, visto que analisando os coeficientes apurados pela perícia, o números eram impossíveis de serem revertidos, mesmo que o mercado calçadista voltasse a crescer, ademais, seria necessário capital de giro de grande monta suficiente para quitar suas dívidas antigas, e honrar com as novas despesas e custos que seriam assumidos.

A Empresa STAR BENE apresentava em 12/12/2008 a conta Caixa com saldo de R\$ 13,19 e, a Conta Bancos Investimentos com saldo negativo de R\$ 59.086,05 e, saldo da conta Clientes de R\$ 32.681,90, entretanto, somente em relação as contas Fornecedores, havia um saldo de R\$ 571.483,00, ou seja, somente considerando estas contas, há uma falta de recursos de R\$ 597.873,96.

1830

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Se considerarmos ainda as obrigações fiscais e sociais que monta em R\$ 104.130,28, esta falta de recursos se elevaria para R\$ 702.004,24 e, ainda o Prejuízo Acumulado de R\$ 376.906,80, totalizaria a necessidade de uma obtenção de recursos de no mínimo R\$ 1.078.911,04.

4. DO AUTO DE ARRECAÇÃO E ARREMATAÇÃO

Na data de 18/02/2009, conforme documentos de fls. 1037/1038, foram arrecadados os bens móveis e imóveis da Falida Star Bene, bem como, nesta ato os referidos bens foram avaliados, perfazendo o montante de R\$ 363.720,00.

Em 22/11/2010 os bens arrecadados da falida, foram arrematados pelo valor total de R\$ 400.000,00, sendo pagos R\$ 116.700,00 em 29/11/2010, já livre dos encargos do leilão, R\$ 200.000,00 em 01/02/2011 e, o saldo de R\$ 80.000,00 na data de 07/02/2011.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

- A Empresa STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., teve autorizado o Processamento da Recuperação Judicial em 07/10/2005;

- Em 12/02/2009, cf. decisão de fls. 895/897, foi Decretada a Falência de STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., bem como, os efeitos da Falência foram estendidos a empresa Centipé Calçados Ltda..

- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa STAR BENE mantinha os Livros Fiscais (Apuração de ICMS, Entradas e Saídas) em boa ordem.

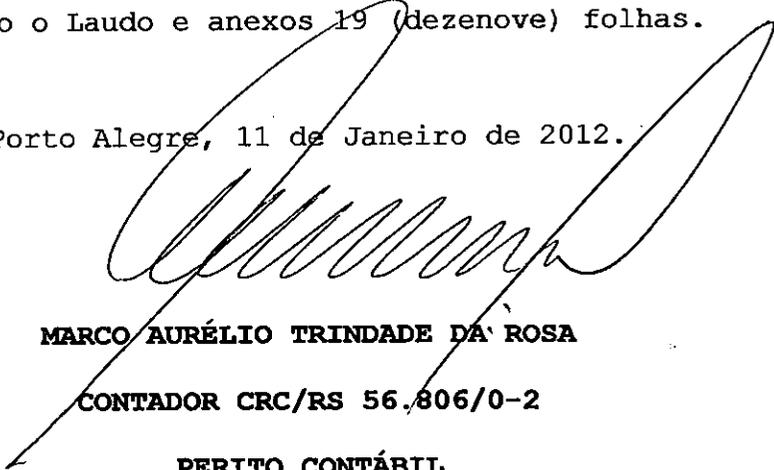
- A falida deixou de apresentar o Livro Diário dos anos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, bem como, os livros emitidos até a época da quebra no ano de 2009.

- O exame nas Demonstrações Financeiras confirmou que, a Empresa Falida apresentava sérias dificuldades econômicas-financeiras, necessitando da obtenção de grande aporte de Capital de Giro para manter as atividades, sendo inviável a continuidade sem este aporte.

6. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 17 (dezessete) folhas impressas somente no averso por processamento eletrônico de dados, e 01 (um) anexo contendo 02 (duas) folhas, totalizando o Laudo e anexos 19 (dezenove) folhas.

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2012.



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

ANEXO 01

1833

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

| CONTA | 31.12.2004 | 31.12.2005 | 31.12.2006 | 31.12.2007 | 12.12.2008 |
|------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | | | | |
| CIRCULANTE | | | | | |
| Disponibilidades | | | | | |
| Caixa | 4.640,41 | 600,43 | 2.571,61 | 76,03 | 13,19 |
| Bancos | (51.084,01) | (68.059,96) | (68.547,52) | (58.830,47) | (59.086,05) |
| Aplicações Financeiras | 63.792,95 | 17,07 | 17,07 | - | - |
| Clientes | 529.305,00 | 58.038,30 | 60.272,56 | 65.467,18 | 32.681,90 |
| Outros Créditos | - | 56.100,33 | - | - | - |
| Impostos a Recuperar | 65.596,71 | 32.999,32 | 28.870,09 | 2.216,98 | 2.216,98 |
| Consórcios Banco do Brasil | - | 424,10 | 424,10 | 41,92 | 41,92 |
| Títulos de Capitalização | 1.641,12 | 2.179,27 | 2.179,27 | - | - |
| Estoques | 58.951,14 | 41.679,00 | 34.430,75 | 359.184,08 | 347.241,05 |
| Total do Circulante | 672.843,32 | 123.977,86 | 60.217,93 | 368.155,72 | 323.108,99 |
| PERMANENTE | | | | | |
| Imobilizado | 171.514,67 | 513.735,87 | 513.337,76 | 512.417,20 | 493.417,20 |
| Total do Permanente | 171.514,67 | 513.735,87 | 513.337,76 | 512.417,20 | 493.417,20 |
| TOTAL DO ATIVO | 844.357,99 | 637.713,73 | 573.555,69 | 880.572,92 | 816.526,19 |
| PASSIVO | | | | | |
| CIRCULANTE | | | | | |
| Fornecedores | 1.053.240,18 | 496.573,51 | 493.972,29 | 569.387,69 | 571.483,00 |
| Credores | 2.294,91 | 4.129,94 | 4.129,94 | 4.217,78 | 4.490,41 |
| Empréstimos Bancários | 10.616,06 | - | - | - | - |
| Financiamentos | 146.299,25 | 61.404,64 | 52.697,65 | 78.533,98 | 77.921,23 |
| Salários e Férias a Pagar | 130,10 | 24.007,42 | 24.860,47 | 34.673,10 | 26.869,62 |
| Obrigações Tributárias | 5.159,49 | 45.538,25 | 45.578,75 | 81.005,08 | 77.260,66 |
| Total do Circulante | 1.217.739,99 | 631.653,76 | 621.239,10 | 767.817,63 | 758.024,92 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| Capital Social | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Reservas de Capital | 7.408,07 | 7.408,07 | 7.408,07 | 7.408,07 | 7.408,07 |
| Reservas de Reavaliação | - | 368.000,00 | 368.000,00 | 368.000,00 | 368.000,00 |
| Resultado do Exercício | (440.790,07) | (429.348,10) | (483.091,42) | (322.652,78) | (376.906,80) |
| Total do Patrimônio Líquido | (373.382,00) | 6.059,97 | (47.683,35) | 112.755,29 | 58.501,27 |
| TOTAL DO PASSIVO | 844.357,99 | 637.713,73 | 573.555,75 | 880.572,92 | 816.526,19 |

1834

COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

| Coeficientes | 31.12.2004 | 31.12.2005 | 31.12.2006 | 31.12.2007 | 12.12.2008 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Capital Circulante Líquido | (544.896,67) | (507.675,90) | (561.021,17) | (399.661,91) | (434.915,93) |
| Liquidez Circulante | 0,55 | 0,20 | 0,10 | 0,48 | 0,43 |
| Liquidez Geral | 0,55 | 0,20 | 0,10 | 0,48 | 0,43 |
| Endividamento Total | 1,44 | 0,99 | 1,08 | 0,87 | 0,93 |
| Imobilizações do Pat. Líquido | (45,94) | 8.477,53 | (1.076,56) | 454,45 | 843,43 |
| Liquidez Seca | 0,50 | 0,13 | 0,04 | 0,01 | (0,03) |
| Taxa de Retorno Sobre PL | 1,18 | (70,85) | 10,13 | (2,86) | (6,44) |